



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 8.725, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento do Poder Executivo Municipal no período de Natal e Ano Novo.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO *o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

CONSIDERANDO *a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades do Poder Executivo Municipal no período de Natal e de Ano Novo, a fim de que não cesse a prestação de serviços à comunidade;*

DECRETA:

Art. 1º. *Ficam declarados como recesso de fim de ano os dias 24 de dezembro e 31 de dezembro de 2019, sendo que os dias 25 de dezembro e dia 1º de janeiro são feriados nacionais.*

Art. 2º. *O serviço público municipal atuará em meio expediente nos dias 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020, com funcionamento a partir das 13h (treze horas) até às 17h (dezessete horas).*

Art. 3º. *Nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020, o Poder Executivo Municipal estará em **Ponto Facultativo**,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

devendo cada Secretário designar, em regime de revezamento, quais servidores ficarão no respectivo setor, a fim de que o respectivo serviço não fique sem atendimento.

Art. 4º. *O servidor que for escalado no revezamento do Ponto Facultativo perceberá remuneração pela hora normal do serviço, visto que não se trata de feriado ou recesso.*

Art. 5º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal